



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM DOS MOVIMENTOS POLÍTICOS DO GRÊMIO

Data: 11 de agosto de 2026.

Local: Auditório do Conselho de Administração do Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense.

Horário de início: 19h

Movimentos participantes da reunião: 1. Grêmio Imortal; 2. Grêmio Independente; 3. Grêmio Menino Deus; 4. Grêmio Novo; 5. Grêmio Sem Fronteiras; 6. Grêmio Sempre; 7. Grêmio Unido; 8. Grêmio Vencedor; 9. Grêmio Democrático; 10. Grêmio do Prata; 11. Nação Tricolor; 12. Grêmio Maior; 13. Grêmio Primeiro; 14. Grêmio da Torcida; 15. Grêmio de Todos; 16. Grêmio Plano A; 17. COFANIT; 18. Movimento Mulheres do Grêmio; 19. Casa Tricolor; 20. Sede do Vale; 21. TNG (Turma Núcleo Gremista); 22. Torcida Jovem.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO E ABERTURA

Aos onze dias do mês de agosto de 2026, realizou-se a reunião ordinária do Fórum dos Movimentos Políticos do Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense. O Presidente do Conselho Deliberativo, **Philippe Gomes Jardim**, acompanhado do Vice-Presidente **Márcio Floriano Junior** e dos Secretários da Mesa Diretora, **Leandro Vidal Nogueira** e **Renata Zorzetto**, abriu a sessão dando as boas-vindas aos presentes. Informou que o objetivo principal da sessão seria a discussão e o debate acerca da Minuta de Resolução nº 1/2026, de autoria da Mesa Diretora, destinada a regulamentar o funcionamento, a composição e as atribuições das Comissões Temáticas (Permanentes e Especiais) do Conselho Deliberativo. Salientou que a minuta havia sido previamente encaminhada aos movimentos políticos por intermédio do Colégio de Líderes, bem como diretamente às comissões interessadas. Destacou, ainda, que a Mesa Diretora compilara e encaminhara, na tarde daquele mesmo dia, documento de sistematização em quatro colunas, consolidando as propostas de emenda recebidas do movimento TNG (Turma Núcleo Gremista) e da Comissão para Assuntos do Consulado, com os respectivos fundamentos e justificativas.

O Presidente reiterou que, nos termos regimentais e estatutários, a competência para aprovar a referida Resolução é do Plenário do Conselho Deliberativo, em sessão extraordinária a ser oportunamente convocada. Desse modo, o Fórum dos Movimentos Políticos atua como espaço privilegiado de debate, articulação e busca de consensos prévios — verdadeira antessala do Conselho —, com o propósito de construir entendimento unificado a ser levado ao Plenário do CD, não lhe cabendo aprovar ou desaprovar formalmente a Resolução, mas deliberar sobre o teor das emendas, de modo a subsidiar a decisão final do colegiado.

2. QUÓRUM

Após as manifestações iniciais, procedeu-se à verificação de quórum por meio de chamada individual e registro na lista de presença dos representantes dos Movimentos Políticos em plenário, confirmando-se a presença de representantes ativos de **22 (vinte e dois) movimentos políticos**, de um total de 38 grupos formais cadastrados, além dos representantes "sem movimento" **Paulo Roberto Andreazza** e **Arthur Bublitz**. O quórum foi declarado suficiente e legal para a abertura dos trabalhos e deliberações ordinárias do Fórum, tendo sido atingido o quórum mínimo histórico de metade mais um dos movimentos (ao menos 20 grupos presentes).

3. DELIBERAÇÕES E MATÉRIAS DA PAUTA

Pauta Única — Discussão da Minuta de Resolução nº 1/2026 (Comissões Temáticas do Conselho Deliberativo)

O Presidente **Philippe Gomes Jardim** e o Vice-Presidente **Márcio Floriano Junior** coordenaram os debates ponto a ponto, com base nas emendas apresentadas:

3.1 Emenda nº 1 (TNG) – Artigo 7º, Parágrafo 1º (pluralidade e qualificação técnica na composição):

A emenda proposta pelo TNG visava incluir expressamente o termo "pluralidade" como diretriz de composição das comissões e instituir a obrigatoriedade de justificativa pública, acompanhada de currículo por escrito, para a indicação de conselheiros membros. **Giuliano Saletti** (TNG) argumentou que a medida traria maior transparência às indicações e auxiliaria no desenvolvimento de conselheiros novos. O Presidente e o Vice-Presidente ponderaram que o conceito de pluralidade já se encontra contemplado no Artigo 11 do Regimento Interno (reproduzido no Artigo 7º, Parágrafo 1º, da minuta), que exige a observância cumulativa da representatividade das principais lideranças e dos movimentos reconhecidos pelo Fórum. **Deliberação:** após os esclarecimentos e debates, o movimento proponente retirou a emenda, mantendo-se o texto original da minuta.

3.2 Emenda nº 2 (TNG) – Artigos 10 e 40 (número de assessores por Comissão Permanente):

O TNG propôs limitar a 1 (um) o número máximo de assessores por comissão permanente a partir da próxima gestão. **Giuliano Saletti** (TNG) reiterou a busca por maior rigor técnico. **João Hermínio Marques** (Grêmio de Todos) discordou da justificativa, ressaltando o papel histórico e pedagógico dos assessores como porta de entrada de novos quadros na política do Clube. Outros conselheiros destacaram que os assessores dão suporte essencial aos trabalhos e ampliam a representatividade de movimentos minoritários. **Deliberação:** compreendida a relevância institucional dos assessores para as comissões permanentes, o movimento proponente retirou a emenda, preservando-se o limite de até 2 (dois) assessores por comissão permanente previsto na minuta da Mesa Diretora.

3.3 Emenda nº 3 (TNG) – Artigo 41 (capacidade técnica e currículo de assessores):

A emenda propunha inserir expressamente, no caput do Artigo 41, a exigência de "qualificação técnica" para a nomeação de assessores, cumulada com justificativa pública e currículo por escrito. A Mesa Diretora manifestou concordância com a inclusão do requisito técnico. **José Luiz Ferraro** (Grêmio Independente) e **Carlos Pacheco** (Grêmio Imortal) sugeriram a substituição do termo "qualificação técnica" por "capacidade técnica", de modo a alinhar a redação ao texto do Regimento Interno do CD e abarcar o notório saber e a experiência prática. **Deliberação:** o plenário aprovou parcialmente a emenda por consenso, acordando que o termo "capacidade técnica" será inserido no caput do Artigo 41 e estendido a todos os dispositivos análogos da Resolução. A exigência de justificativa pública e de currículo físico por escrito foi retirada pelo proponente.

3.4 Emenda nº 4 (TNG) – Capítulo VI (atribuições, vedações e direitos dos assessores):

O TNG propôs consolidar em capítulo próprio as regras relativas aos assessores, explicitando que estes não votam, não computam para fins de quórum, não representam a comissão externamente, submetem-se aos mesmos impedimentos, deveres de sigilo e regime de faltas dos conselheiros, e têm designação revogável a qualquer tempo. A Mesa Diretora anuiu com a proposta, destacando que o assessor tem função de assessoramento técnico, carecendo de legitimidade eleitoral para voto. Os Secretários da Mesa registraram que os deveres de sigilo e confidencialidade já constavam do Artigo 43, inciso IV, da minuta. **Deliberação:** o plenário aprovou por consenso a consolidação

das regras de assessoria sugeridas pelo TNG no Capítulo VI, expurgando-se as redundâncias já contempladas no Artigo 43.

3.5 Emenda nº 5 (TNG) – Novo dispositivo, Capítulo IV, Seção IV (prazo para emissão de pareceres e consequências pelo descumprimento):

O TNG sugeriu fixar, em novo dispositivo a inserir no Capítulo IV, Seção IV, o prazo de até 30 dias para a emissão de pareceres ordinários pelas comissões, e de até 10 dias para matérias urgentes, prevendo, em incisos próprios, a possibilidade de substituição do Relator e o registro da omissão em relatório em caso de descumprimento. A Mesa Diretora manifestou integral concordância com a fixação dos prazos de 30 e 10 dias, por conferirem maior previsibilidade e segurança jurídica. O Presidente e o Vice-Presidente, todavia, manifestaram-se contrários às punições automáticas aos relatores, classificando-as como medidas excessivamente rígidas, defendendo que eventuais atrasos devem ser resolvidos pela Mesa Diretora por meio do diálogo e da compreensão das circunstâncias. **Giuliano Saletti** (TNG) concordou com a ponderação da Mesa. **Deliberação:** o plenário aprovou parcialmente a emenda por consenso, integrando o prazo de até 30 dias para pareceres ordinários e de até 10 dias para casos urgentes, restando retirada a possibilidade de substituição do Relator e o registro da omissão.

3.6 Emenda nº 6 (TNG) – Artigos 36 e 38, inciso VI (plano anual de trabalho obrigatório):

O TNG propôs a criação de artigo próprio para obrigar que todas as comissões apresentem, no prazo de até 60 dias de sua instalação, "Plano Anual de Trabalho" contendo metas, prioridades e calendário, suprimindo-se a expressão "se cabível" prevista na minuta. O Presidente **Philippe Gomes Jardim** argumentou que a imposição do plano de ação a todas as comissões desconsidera a distinção entre comissões reativas (como Ética, Finanças e Assuntos Legais, que agem sob demanda estatutária predefinida) e comissões proativas (como Consulados, Responsabilidade Social e Marketing, que exigem maior dinamismo e planejamento), sob risco de formalismo inócuo. **Paulo Fernando Airoidi** (Grêmio Vencedor) e outros representantes ponderaram que o prazo de 60 dias é saudável e que as comissões reativas poderiam apresentar planos simplificados, definindo ao menos cronogramas de reuniões, em respeito à isonomia. A Mesa Diretora acolheu o prazo de 60 dias e a simplificação do texto. **Deliberação:** o plenário aprovou por consenso a proposta, estabelecendo que todas as comissões deverão apresentar seu plano de ação/trabalho no prazo de 60 dias a contar de sua instalação, permitida flexibilidade de formato para as comissões reativas, suprimida a expressão "se cabível" do texto original.

3.7 Emenda nº 7 (TNG) – Artigos 37 e 38 (periodicidade semestral de relatórios):

A emenda propunha alterar a periodicidade dos relatórios de atividades de anual para semestral, limitando o documento a duas páginas e incluindo dados de presença nominal de membros e assessores. A Mesa Diretora expôs que a periodicidade semestral seria inviável no primeiro ano de gestão, visto que os trâmites de instalação das comissões consomem grande parte do primeiro semestre. **Giuliano Saletti** (TNG) anuiu com as justificativas técnicas da Mesa. **Deliberação:** o movimento proponente retirou a emenda, mantendo-se o relatório anual de atividades.

3.8 Emenda nº 8 (TNG) – Artigos 27 e 35, inciso IV (publicidade de atas e pareceres):

O TNG propôs a publicação integral das atas e pareceres das comissões em área de acesso restrito aos conselheiros no sítio oficial do Grêmio, no prazo de até 10 dias úteis, bem como a divulgação de súmulas das conclusões aos associados em geral. A Mesa Diretora concordou integralmente com a ampla publicidade dos pareceres das comissões na intranet do CD, para consulta dos conselheiros, mas manifestou preocupação quanto à publicação das atas de reuniões de trabalho das 15 comissões, dado o volume operacional e o caráter frequentemente reservado das sessões.

Giuliano Saletti (TNG) concordou em concentrar a publicidade nos pareceres conclusivos. **Deliberação:** o plenário aprovou parcialmente a emenda por consenso, restando acordada a publicação sistemática dos pareceres finais das comissões na intranet de acesso restrito dos conselheiros.

3.9 Emenda nº 9 (TNG) – Artigo 25, § 1º, da Minuta de Resolução (mandato da Presidência das Comissões):

A emenda sugeria fixar em 18 meses o mandato da presidência de cada comissão, permitida uma única recondução e vedada nova eleição no triênio subsequente. O Presidente do CD esclareceu que a periodicidade de 18 meses não é compatível com o ciclo trienal do mandato da Mesa Diretora, considerados os prazos eleitorais e o prazo regulamentar de 120 dias para instalação das comissões — necessário para aguardar as definições da gestão executiva e evitar conflitos com conselheiros que assumam cargos administrativos. Destacou-se, ainda, que o Regimento Interno do CD já prevê que as comissões elegem livremente seus presidentes, nada impedindo que pactuem rodízios voluntários, como já ocorre em algumas Comissões. **Deliberação:** após os esclarecimentos de ordem prática e regulamentar, o movimento proponente retirou a emenda, mantendo-se a redação original.

3.10 Proposta da Comissão para Assuntos do Consulado – Artigo 20 (atribuições da Rede Consular):

O representante da Comissão de Consulados, **Giscard Stephanou**, apresentou proposta de emenda com o acréscimo do verbo "fiscalizar" ao caput do Artigo 20, além de incisos e parágrafo único que delegavam à comissão a prerrogativa de receber e formalizar denúncias contra integrantes do corpo consular, reduzindo-as a termo e encaminhando-as à Presidência do CD. A Mesa Diretora acolheu positivamente a inserção do verbo "fiscalizar" no caput do Artigo 20, reconhecendo ser papel da comissão zelar pelo funcionamento da estrutura consular. Quanto ao recebimento direto de denúncias, o Presidente **Philippe Gomes Jardim** e o Secretário **Leandro Vidal Nogueira** explicaram que a proposta colide com as regras de processamento ético-disciplinar do Clube estabelecidas no Estatuto, as quais determinam que toda denúncia deve ser centralizada e recebida pela Presidência do CD, a quem cabe o despacho de admissibilidade preliminar e o encaminhamento à Comissão de Ética ou aos departamentos competentes, não sendo admitido o recebimento direto por comissões temáticas. **Giscard Stephanou** e **Paulo Fernando Airoidi** manifestaram concordância com as razões regimentais apresentadas. **Deliberação:** o plenário aprovou parcialmente a proposta por consenso, incluindo o verbo "fiscalizar" no caput do Artigo 20, restando retirados o detalhamento do recebimento direto de denúncias e os demais incisos específicos.

4. ASSUNTOS GERAIS

4.1 Prazos de análise na Comissão de Finanças:

O conselheiro **Roberto Max Liebstein** (Grêmio Sempre) fez uso da palavra para expor preocupação com os prazos extremamente exíguos (historicamente de 48 horas, na prática) concedidos para que a Comissão de Finanças analise e emita pareceres sobre os balancetes trimestrais da gestão executiva. Solicitou à Mesa Diretora atuação firme perante a diretoria executiva do Clube, de modo a garantir prazos adequados que preservem o rigor técnico e a qualidade da fiscalização exercida pelo Conselho Deliberativo. A Mesa Diretora tomou nota da demanda e manifestou apoio ao pleito de valorização das atribuições fiscalizatórias das comissões.



5. ENCERRAMENTO

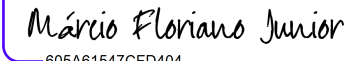
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, com o Presidente **Philippe Gomes Jardim** agradecendo o elevado nível dos debates, o espírito colaborativo e a maturidade política de todos os movimentos e participantes, os quais permitiram alcançar consensos expressivos sobre o funcionamento das Comissões Temáticas do Conselho Deliberativo, projetando mensagem de união e sintonia para a futura apreciação da Resolução pelo Plenário do Conselho Deliberativo.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2026.

DocuSigned by:

 F9DFA49C4570482...
Philippe Gomes Jardim

Presidente do Conselho Deliberativo

Assinado por:

 605A61547CFD404...
Márcio Floriano Junior

Vice-Presidente do Conselho Deliberativo

Assinado por:

 B384E56E9FB04AE...
Leandro Vidal Nogueira

Secretário da Mesa Diretora do Conselho Deliberativo

Signed by:

 285FA109BCF5451...
Renata Zorzetto

Secretária da Mesa Diretora do Conselho Deliberativo